



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

**A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.**

### Ata nº 07/2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um – quinta-feira, no período da tarde, das 14h30 às 15h30, inicialmente na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e em reunião virtual estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Rivelino Almeida – SETRAN , Walquíria Pizatto Lima – SMMA e Marcelo de Souza Ferreira - URBS.**

Iniciaram-se os trabalhos.

Considerando primeiramente o recebimento da decisão liminar suspensiva, oriunda de mandado de segurança, proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná de Ref: Autos nº: 0006607-64.2021.8.16.0004, ajuizado pelo impetrante ASSOCIAÇÃO PRO CORRER DE INCENTIVO AO ESPORTE em face dos Impetrados SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, a CAEEL apresenta a historicidade dos fatos ocorridos para esclarecimento.

Os fundamentos e decisões de suspensão da realização de eventos esportivos se pautaram, inicialmente, em atenção ao Decreto Municipal N.º 421/2020, no qual se declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Curitiba, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Desde de março de 2020, em razão da pandemia COVID 19, exclusivamente, estariam vedadas muitas das concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, devendo os mesmos serem cancelados por razão de força maior, considerando-se manifestação do Comitê de Técnica e Ética Médica. E ainda, desde tal época, os órgãos licenciadores municipais deveriam suspender as licenças já concedidas a



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

eventos programados para as datas posterior à publicação das normativas, envidando os esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação.

Nesse sentido, a CAEEL apresentara o comunicado publicado segundo a ATA nº 06/2020, <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00300249.pdf>.

A edição do Decreto 421/2020 e seus subseqüentes substitutos impôs o sentido da decisão constante dos posicionamentos sobre os questionamentos encaminhados a esta Comissão, que envolviam o pleito das empresas realizadoras de eventos sobre a transferência ou prorrogação do calendário de 2020 para o ano de 2021, de acordo com os chamamentos públicos de números 016/2019 e 037/2019 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

A Comissão reiteradamente não acolheu qualquer solicitação de transposição de datas, pois entendeu pela impossibilidade de prorrogação ou alteração de calendário pré-definido, sob pena de infringir e desrespeitar o objeto editalício do Chamamento Público ao qual foi dada toda a publicidade e regularidade procedimental. Neste sentido, houve a orientação da Procuradoria-Geral do Município, prestada pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico junto à SMELJ.

Ademais, na ocorrência do fato jurídico natural extraordinário, dada a dimensão dos efeitos da pandemia, foram impostas uma série de alterações nos planejamentos administrativos, por caso fortuito e de força maior, que produziu um ambiente de incerteza nas relações já estabelecidas. Tudo isso decorreu em estrita perseguição do interesse público, nunca por arbitrariedade desta Comissão ou de quaisquer de seus membros.

Destaca-se que tal fato Pandêmico chegou a impedir a livre circulação de pessoas e o exercício de atividades laborais e comerciais. Com efeito, a suspensão dos eventos previstos nos editais de chamamento foi imposta pela administração pública visando salvaguardar a ordem, a saúde e a segurança.

Sob este panorama desafiador, buscando a estabilidade mínima da rotina administrativa, com o intuito de definir um calendário esportivo em antecedência para o ano de 2021 (como costumeiramente feito) e estimando a possibilidade de flexibilização das medidas restritivas hoje impostas, foi publicado o Edital de Chamamento Público 012/2020 – SMELJ, relativa ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01069450/2020,– que trata do recebimento e julgamento de propostas para definição das empresa que realizariam os eventos cancelados de corrida de rua e/ou ciclismo na cidade de Curitiba, com programação de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com percurso de até 21 KM e para a realização da Maratona de Curitiba programada para o dia 21 de novembro do ano de 2021. (<https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00301866.pdf>.)

Para a formulação do anexo ANEXO I (calendário de datas ofertadas do Edital de Chamamento Público 012/2020), de objeto determinado que aponta especificamente as datas e tipos de eventos cuja possibilidade de realização seria viável e prevê a possibilidade de realização Maratona de Curitiba 2021, foram utilizados especificamente critérios técnicos para que houvesse a garantia do município em atender com segurança a realização dos eventos.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

**Tem-se como critérios: a avaliação do impacto na mobilidade urbana devido ao bloqueio do sistema viário, a alteração das linhas de trânsito conforme análise de proposição de percurso, o destacamento de efetivo da superintendência de trânsito – SETRAN, o destacamento do efetivo da Guarda Municipal, considerando um período de realização máxima do evento de 6 horas.**

Os parâmetros da comissão se dão em obediência às questões técnicas operacionais dos órgãos envolvidos na execução de uma MARATONA. Este evento de percurso com distância de 42.195 metros foi proposto, segundo a requerente, para que sua execução disponibilizasse a oferta de subprodutos em forma de corridas de 5km, 10km, Meia Maratona de 21,097km, explorados pelas empresas com a pretensão de obtenção de maior lucratividade.

Entretanto, o entendimento reiterado desta comissão versa sobre a impossibilidade da transferência do objeto, devido ao entendimento jurídico e administrativo de que a a transposição do objeto para o ano subsequente desrespeitaria o procedimento administrativo na medida em que alteraria o objeto do Edital de Chamamento Público realizado. Também fundamenta a decisão as razões técnicas trazidas pelos órgãos integrantes da Comissão.

Também se informa que a suspensão dos eventos esportivos com público externo operou até a edição do Decreto Municipal n.º1340 de 18 de agosto de 2021, que trouxe a flexibilização das medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta - Bandeira Amarela. Em tese, portanto, os eventos esportivos não estariam mais absolutamente impossibilitados a partir daquele momento.

A este passo, importante que essa Comissão revele que pediu aos setores técnicos das suas entidades componentes manifestação expressa dos seus posicionamentos.

Neste sentido, faz parte integrante do presente os pareceres técnicos ora anexos, quais sejam, a manifestação da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., Gerência de Parques e Bosques -SMMA, Departamento de Esportes – SMELJ e Gerencia de Planejamento de Trânsito – SETRAN.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

A SMELJ, por meio do Departamento de Esportes revela fato absolutamente relevante, qual seja, a intenção do Município em promover a Maratona de 2022 por seus próprios meios, de maneira gratuita à população:

*“Parecer Técnico nº 18/ 2021*

*Este Departamento de Esportes, por meio da presente manifestação, em caráter colaborativo com a Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL, vem se posicionar em relação à transposição de datas da Maratona em 2021 para o ano de 2022.*

*A Maratona de Curitiba foi realizada pela primeira vez em 16 de novembro de 1997 pela prefeitura de Curitiba, através da Secretaria do Esporte e Lazer. Desde então este evento faz parte do calendário desta secretaria, que firmou a maratona com a data sempre no terceiro domingo de novembro.*

*Após alguns anos este evento se tornou internacional, inclusive com premiação em dinheiro. Com esta premiação, a Maratona de Curitiba se tornou referência no país, sempre trazendo atletas de ponta, nacionais e internacionais.*

*A partir de 2013 a Maratona deixou de ser realizada diretamente pelo Município, tendo uma empresa terceirizada como organizadora e executora do evento. Desde então a SMELJ fixa diretrizes e outra pessoa jurídica se encarrega de organizar e executar o evento. Para 2021, a empresa ASSOCIAÇÃO PRÓ CORRER DE INCENTIVO AO ESPORTE foi habilitada e venceu o edital de chamamento público 012/2020 para executar a Maratona de Curitiba em 21 de novembro 2021.*

*Por se tratar de evento de grande porte, tradicional em nosso município, a SMELJ vê como de grande importância a sua execução, e sempre trabalha para que, a cada ano, este evento possa ser melhor para a cidade e para seus participantes. Conforme o protocolo de Curitiba contra o coronavírus para eventos esportivos em geral, a realização da Maratona está autorizada desde que sejam seguidas as orientações do referido protocolo, dentre elas, com relação as largadas, que devem acontecer em “ondas” e com distanciamento em todas as direções, entre os participantes.*

***A intenção do Município, por meio da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude é de realizar diretamente a Maratona no próximo ano de 2022, nos moldes em que foram realizadas as primeiras Maratonas internacionais de Curitiba, ou seja, uma maratona pura, apenas com o percurso completo da prova da Maratona, de forma inteiramente gratuita a população, trazendo atletas de elite, passando por diversos pontos turísticos, oferecendo premiações, número de peito e chip para a cronometragem eletrônica para todos os atletas inscritos, além de oferecer vários pontos de hidratação durante o percurso, entre outros. Por***



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

**esse motivo, a mesma não foi incluída no Chamamento Público nº 05/2021, da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer.**

*Para fazer frente às despesas, foi protocolado junto ao Ministério da Cidadania, o Projeto sob o número 2102065, buscando por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte a execução da MARATONA DE CURITIBA, a ser realizada no mês de novembro, de forma gratuita à população. O Projeto foi aprovado pela COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, de acordo com a DELIBERAÇÃO N O 1.479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 20/10/2021 | Edição: 198 | Seção: 1 Página: 42 Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte/Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte/Coordenação-Geral de Gestão da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.*

***Diante de tudo isso, somos pela impossibilidade técnica de transpor a data da Maratona 2021 para o ano de 2022, uma vez que buscará o Município a realização própria de prova que considera mais identificada com o interesse público da população em geral.***

*Juarez Cesar Zanon Junior*

*Diretor de Esporte*

*Curitiba, 28 de outubro de 2021.” (grifamos)*

Por seu turno, a URBS – Urbanização de Curitiba, posicionou-se trazendo a seguinte argumentação:



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80510-220

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330  
Rodoferroviária – Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



CURITIBA

**AOC/0958/2021**

**Curitiba, 26 de outubro de 2021.**

Ao Sr.

EMILIO ANTONIO TRAUTWEIN

Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer

Nesta

Em relação ao mandado de segurança autos nº. 0006607-64.2021.8.16.0194 impetrado à Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude - CAEEL Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer, considerando que em reunião desta Comissão em 25/10/2021, foi deliberado que a URBS - Urbanização de Curitiba S/A se manifeste no que lhe compete, informamos:

A operação do Transporte Coletivo na realização do evento esportivo Maratona demanda grande planejamento e esforços conjuntos a fim de que o evento cause menor interferência e transtornos aos usuários deste sistema. Coligimos abaixo alguns dados dos últimos eventos realizados:

- **18/11/2018**, largadas a partir de 06h55min para 05km, 10km, 21km (vezamento) e 42km, com escala pré-programada totalizando 90 Agentes de Fiscalização e 16 líderes de equipe, organizados em 8 equipes em 2 (dois) turnos mais a equipe do CCO, a partir das 05h até a normalização dos horários das linhas afetadas pelo percurso:

- ruas bloqueadas onde trafegam ônibus: Mateus Leme x Carlos Pioli das 07h às 10h45min (INTENSO\*); Praça das Bandeiras das 07h às 10h45min (INTENSO); Praça 19 de Dezembro das 06h45min às 08h30min; Treze de Maio x Duque de Caixas das 06h50min até 08h30min; Praça Tiradentes x Trav. Moreira Garcez das 06h50min às 08h30min; Praça Khalil Gibran das 07h às 11h; Com. Fontana x Mauá das 06h às 11h; Barão do Cerro Azul x Treze de Maio das 06h45min às 08h30min; Nestor de Castro x Trajano Reis das 06h45min às 08h30min; Augusto Stelfeld x Fernando Moreira das 07h15min às 08h18min com 03 ônibus expresso presos aguardando a liberação do bloqueio em cada sentido; Emiliano Pernetá x Des. Motta das 07h19min às 08h25min; Dr. Pedrosa x Des. Motta das 07h17min às 08h26min; Augusto Stelfeld x Des. Motta das 07h17min às 08h19min; Visc. De Guarapuava x Castro Alves das 07h05min às 08h40min; Av. Iguazu x Cândido Xavier das 07h40min às 09h (INTENSO); Av. Iguazu x Pres. Arthur Bernardes das 07h10min às 09h (INTENSO); Pres. Arthur Bernardes x Av. Pres. Getúlio Vargas das 07h10min às 09h (INTENSO); Pres. Arthur Bernardes x



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282  
São Francisco – CEP 80510-220

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330  
Rodoferrviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



CURITIBA

Ulisses Vieira das 07h10min às 09h10min (INTENSO) com tempo aproximado de 50 minutos de espera para passar os ônibus travados; Capiberibe x Ulisses Vieira das 07h10min às 09h10min (INTENSO); Francisco Frischmann x Carlos Dietzsch das 07h15min às 09h20min (INTENSO); João Tobias P. Rebelo x Itatiaia das 07h15min às 09h20min (INTENSO); Antonio Gasparin x Francisco Ader das 07h15min às 09h20min (INTENSO); Antonio Gasparin x Dep. Waldemiro Pedroso das 07h15min às 09h20min (INTENSO); Winston Churchill x Des. Ernani Cartaxo; Prof. João Mazarotto x Ver. Adeodato Volpi; Irmãs Paulinas x Catarina Scotti; Eduardo Carlos Pereira x Av. Sta. Bernadete x Av. da República das 06h59min às 09h30min; Pedro Bonat das 07h40min às 10h20min local de revezamento (INTENSO); Brasília Itiberê x Bento Vianna das 08h05min às 11h17min; Brasília Itiberê x Lamenha Lins das 08h16min às 11h23min (INTENSO); Brasília Itiberê x 24 de Maio das 08h19min às 11h23min (INTENSO); Brasília Itiberê x Alferes Poli das 08h21min às 11h29min (INTENSO); Brasília Itiberê x Des. Westphalen das 08h23min às 11h32min (INTENSO); Mal. Floriano x Chile das 08h31min às 11h39min (INTENSO); Mal. Floriano x Cons. Dantas das 08h34min às 11h42min (INTENSO); Mal. Floriano x João V. Seiler das 08h41min às 11h47min; Mal. Floriano x Pádua Fleury das 07h às 12h05min; Mal. Floriano (viaduto) x Linha Verde das 07h às 12h10min; Brasília Itiberê x Cons. Laurindo das 07h30min às 12h33min (INTENSO); Av. Sousa Neves x Sete de Abril das 07h35min às 13h; Reinaldino S. de Quadros x Sete de Abril das 07h35min às 13h02min; Fernando Amaro x Sete de Abril das 07h35min às 13h02min; Mal. Deodoro x Sete de Abril das 07h37min às 13h06min; XV de Novembro x Sete de Abril das 07h37min às 13h08min; Amintas de Barros x Sete de Abril das 07h37min às 13h10min; Eng. Rebouças x Pref. Omar Sabbag; Manoel Eufrásio x Mal. Mallet; Nilo Peçanha x C. Cornelsen.

As Av. Cândido de Abreu, Trav. Nestor de Castro e Barão do Cerro Azul bloqueadas a partir das 05h e só foram liberadas após a limpeza às 09h;

- estações tubo desativadas: Sta. Quitéria das 07h10min às 09h10min; Paiol das 07h30min às 12h30min; Palácio Iguazu das 05h às 13h; Prefeitura (ambos os sentidos); Com. Fontana (ambos os sentidos); Assembléia;

- linhas seccionadas: 505 – Boqueirão/Centro Cívico na Estação Tubo Círculo Militar;

- na Estação Tubo Ouro Verde os passageiros desceram pela porta de emergência e seguiram a pé até o Terminal Pinheirinho.

Além disso, falta de sinalização e monitores por parte dos organizadores, ciclistas acompanhando a prova em todo percurso e na canaleta.

Às 12h o CCO – Centro de Controle Operacional informou que 90% das linhas estavam com os horários normalizados.

A data coincidiu com outros eventos que não puderam ser atendidos: Parada da Diversidade LGBTI na Av. Cândido de Abreu às 12h (porém início às



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330  
Rodoferroviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



CURITIBA

15h), Concurso da Polícia Civil e Concurso de Araucária na Fac. Sta. Cruz (candidatos prejudicados). Também houveram atritos com os feirantes do largo da Ordem.

O impacto no Transporte Coletivo foi considerado INTENSO para este evento.

- **17/11/2019**, largadas a partir de 06h05min para Cadeirantes, Elite Masculina, Elite Feminina, 05km, 10km, 21km (revezamento) e 42km, com escala pré-programada totalizando 46 Agentes de Fiscalização e 09 líderes de equipe (falta de efetivo), organizados em 8 equipes em 2 (dois) turnos mais a equipe do CCO, a partir das 05h até a normalização dos horários das linhas afetadas pelo percurso:

- ruas bloqueadas onde trafegam ônibus: Dep. Mario de Barros x Mal. Hermes das 06h às 08h30min; Dep. Mario de Barros x Mateus Leme das 07h às 07h55min; Campos Sales x Mauá das 07h30min às 12h; Praça N S Salete das 05h às 15h30min (INTENSO); Treze de Maio x Duque de Caixas das 06h00min às 07h; Praça Tiradentes x Trav. Moreira Garcez das 06h às 07h40min; Praça Khalil Gibran das 06h às 12h (INTENSO); Barão do Cerro Azul x Nestor de Castro das 06h às 07h (rua permaneceu bloqueada ainda 20 minutos após a passagem do último corredor); canaleta da Augusto Steffeld x Fernando Moreira das 06h15min às 06h38min (INTENSO); Emiliano Pernetá x Des. Motta das 06h20min às 06h50min; Av. Iguazu x Cândido Xavier das 06h29min às 07h22min (INTENSO); Av. Iguazu x Teixeira Soares das 06h31min às 07h28min; Pres. Arthur Bernardes x Ulisses Vieira das 06h47min às 07h14min (INTENSO); Av. Iguazu x Pres. Arthur Bernardes das 06h às 07h33min (INTENSO); Luis Parigot de Souza x Dr. João Tobias P. Rebello das 06h às 08h (INTENSO); Waldomiro Pedroso x Itatiaia das 06h às 08h05min (INTENSO) com usuários descendo a pé até o Terminal Capão Raso; Antonio Gasparin das 06h às 08h15min (INTENSO); Winston Churchill x Des. Ernani Cartaxo das 06h às 08h43min (local mais afetado da Maratona com todos os ônibus da linha Circular/Sul parados na canaleta; Prof. João Mazarotto x Ver. Adeodato Volpi; Irmãs Paulinas x Catarina Scotti; Eduardo Carlos Pereira x Av. Sta. Bernadete x Av. da República das 06h às 08h40min; Largo Prof. Haroldo Trevisani Beltrão local de revezamento das 07h às 10h (INTENSO); entre a Brasília Itiberê até o viaduto da Linha Verde das 07h às 10h47min (INTENSO); Mal. Floriano x Pádua Fleury das 07h às 11h (INTENSO); Manoel Eufrásio x Albano Reis das 07h30min às 08h15min;

- estações tubo desativadas: Sta. Quitéria das 06h às 07h30min; Paiol das 07h às 11h; Palácio Iguazu das 05h às 15h30min; Prefeitura (ambos os sentidos) das 05h às 12h15min; Com. Fontana (ambos os sentidos); Assembléia;

- linhas seccionadas: 505 – Boqueirão/Centro Cívico na Estação Tubo Círculo Militar com bloqueio das 06h às 12h40min (INTENSO);

- em vários pontos foi acionada a Polícia Militar, pois os usuários e motoristas ameaçaram Agentes da Fiscalização, monitores e atletas. Também





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330  
Rodoferrviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



**CURITIBA**

houveram atritos com os feirantes do largo da Ordem;

- após a Estação Tubo Ouro Verde os passageiros desceram pela porta de emergência e seguiram a pé até o Terminal Pinheirinho.

Foram registrados atrasos com perda de viagem em 29 linhas com tempo superior a 20 minutos até 01 hora e 02 minutos. O impacto no Transporte Coletivo foi considerado INTENSO para este evento.

Contribuindo desta forma como ação mitigadora à estes impactos é de nosso entendimento que se preserve o sentido literal da Maratona, corrida realizada na distância oficial de 42km, sem a adição de provas secundárias (05km, 10km, 21km e caminhada) que geram aglomerações em diversos pontos do percurso original da Maratona, além de adicionar outros trechos para conciliar a realização concomitante das diversas provas, aumentando o raio de abrangência do evento e consequentemente de interferência no trânsito e percurso do Transporte Coletivo.

Atenciosamente,

**Marcelo de Souza Ferreira**  
Membro titular da CAEEL

**Graciele Schwonka Martins**  
Membro suplente da CAEEL

**SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:66284**  
252900

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIS DE  
OLIVEIRA:66284252900  
Dados: 2021.10.26  
15:13:21 -03'00'

**Sergio Luis de Oliveira**  
Área de Operação do Transporte  
Coletivo

**IVAN FROTTE:**  
75213176968

Assinado digitalmente por IVAN FROTTE:  
75213176968  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=VALID, CN=AR SENIA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=1952093000115,  
CN=IVAN FROTTE:75213176968  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: URBS  
Data: 2021.10.26 15:35:44-03'00'  
Fonte: Poder Versão: 10.1.1

**Ivan Frotte**  
Área de Fiscalização do Transporte  
Coletivo



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Já segundo a Secretaria de Meio Ambiente, em e-mail também anexado ao processo, tem-se a considerar:

***“Não somos favoráveis à transferência da Maratona de 2021 para 2022 como solicitado pela Empresa PROCORRER, cuja justificativa seja a PANDEMIA que afetou todos os setores da economia sem distinção, que precisaram se readequar a nova realidade sem estornos de seus prejuízos.***

*Somos favoráveis que seja atendido o novo calendário de 2022, em que foram ofertadas as datas e percursos aos promotores de corridas, com critérios técnicos-operacionais, amplamente analisados pelos órgãos da Prefeitura, representados na CAEEL, para não conflitar com as recomendações legais que devem ser seguidas, devido a presença do vírus da COVID19 ainda em nosso meio. Os critérios foram estabelecidos para que houvesse a garantia do município em atender com segurança todas as questões operacionais dos órgão municipais envolvidos em uma MARATONA.*

*Em 2022 mantemo-nos favoráveis ao interesse do município na organização e chamamento público para a Maratona 2022, pois ainda estaremos com reflexos da PANDEMIA em 2022 e sem previsibilidade de suas variantes, mesmo com todos os cuidados necessários até o controle total e sem riscos, para a ocorrência de todos os eventos de interesse do município.*

*Eventos de grande porte como uma MARATONA que exige um sistema viário que suporte esta prova, geram aglomerações, emitem poluição emissão sonora, transtornos no trânsito, transtornos a moradores, transtornos a linhas de ônibus, necessita de efetivo da SETRAN, efetivo de Guarda Municipal e demais órgãos fiscalizadores. E por fim, por ser na Praça Nossa Senhora da Salete, conforme determinação do Ministério Público e considerações em anexo, existe um decreto judiciário quanto a eventos neste local. Como não há percursos alternativos em Curitiba para uma maratona e demais provas agregadas a este evento, nosso parecer permanece favorável apenas a uma MARATONA em Curitiba no ano de 2022, bem organizada e sem transtornos ao município”.*

Atenciosamente,  
Eng.<sup>a</sup> Walquiria Pizzato Lima  
Gerente de Parques e Bosques  
MAPP4G/SMMA



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP 80510-220

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Por sua vez, o *Procurador do Município Chefe do NAJ/Smelj – Portaria 3099/2017 SMRH*, posicionou-se trazendo a seguinte argumentação:

PROTOCOLO Nº: 04-049321/2021  
INTERESSADO: SMELJ  
ASSUNTO: EVENTO ESPORTIVO - CHAMAMENTO  
DESPACHO Nº: 2397/2021

*Ao Departamento de Esportes,*

*Chegam os autos para análise desta Procuradoria-Geral, tendo sido inaugurado o procedimento por Ofício da entidade ora requerente que postula, em suma, a transposição da data (para ano vindouro) para a realização da Maratona de Curitiba 2021, constante do calendário esportivo definido pela Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer. Traz a requerente, em sua argumentação, uma série de relevantes alegações, demonstrando o aparentemente grave cenário que as empresas e entidades que atuam na área enfrentam, especialmente em razão da inesperada pandemia COVID-19 que acarretou o cancelamento dos eventos do ano corrente. Não foram trazidos quaisquer elementos probatórios a acompanhar o pedido.*

*A este passo, necessário que se repise o caráter de assessoramento jurídico das manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral, com vistas à tomada de decisão da autoridade competente. No caso concreto, conforme se depreende do protocolado, o órgão técnico municipal - CAEEL já proferira sua decisão, conforme denota o conteúdo da Ata de Reunião nº 05/2021 (Anexo 6.1 do processo). Sendo assim, mesmo tendo restado exaurida a oportunidade de assessoramento, por já ter sido tomada a decisão da autoridade municipal, tem-se a ponderar o que segue.*

*Verifica-se que o Município de Curitiba define seu calendário esportivo com antecedência, projetando-o sempre para o futuro, segundo critérios técnicos que envolvem todos os órgãos e entidades que compõem a referida Comissão de Avaliação. Tal calendário aponta especificamente as datas e tipos de eventos cuja possibilidade de realização seria viável, sob juízo da Administração, considerando as suas limitações na concessão de apoio institucional. Com vistas a atender todos os princípios administrativos constitucionalmente qualificados, o Município de Curitiba promove reiteradamente Chamamentos Públicos, objetivando dar o máximo de publicidade, observadas também em caráter supremo a impessoalidade, a legalidade, a moralidade e a eficiência na seleção de interessados em obter o apoio do Município na promoção de eventos esportivos.*

*Em tais chamamentos há sempre objeto determinado, qual seja, as datas específicas em que poderão ser realizados determinados eventos. pretendida transposição de data feriria, na visão do ora subscritor, a vinculação a Edital convocatório, uma vez que, em assim procedendo, estar-se ia deliberadamente modificando os termos editalícios originais. Aqui, cabe a*



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis , 282  
São Francisco – CEP **80510-220**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3350-3736  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

*consideração de que, pelo que exsurge do processo, a não realização de todos os eventos se dá por absoluta força maior e não por conveniência da Administração.*

*Ao participar dos chamamentos, por certo, as empresas e entidades aderentes não adquirem quaisquer direitos além daquele especialmente consistente em não ser, em seu detrimento, preterida em eventual preferência de uma outra pessoa jurídica ou outro evento esportivo a receber apoio institucional, naquela data específica. Haveria, então, uma mera expectativa de direito que, em ano pandêmico, não se concretizou por absoluta imperiosidade da natureza, sendo tal fato absolutamente imponderável.*

*Considerando o até agora exposto, portanto, considera-se acertada a decisão da CAEEL constante da aludida reunião, sob o ponto de vista jurídico, não se adentrando, por respeito às competências desta Procuradoria-Geral, na seara técnica de outras razões daquela Comissão na eleição das datas e tipo de eventos permitidos.*

*Por derradeiro, considera-se que a realização de novo chamamento para ano seguinte é recomendável, podendo a entidade costumeiramente participante manter-se em atividade como sempre o fez, em que pese os prejuízos que possam por ventura ter de suportar em razão da inesperada pandemia, fato este inerentemente ligado ao exercício da sua atividade e, evidentemente, desconexo com a opção administrativa no caso concreto.*

*PGM, em 19 de outubro de 2021.*

*Cícero Juliano Staut da Silva*

*Procurador do Município*

*Chefe do NAI/Smelj – Portaria 3099/2017 SMRH*

*Matrícula: 146.732 - OAB/PR 26.586*

Aberta a discussão entre os membros integrantes, pelas razões técnicas até agora reveladas, bem como considerando o posicionamento favorável ao pleito por parte da SETRAN e da FAP, porém sem fundamentação técnica relevante a ser transcrita no presente (porém que também se anexa), iniciou-se nova votação que, no mesmo sentido da deliberação anterior que indeferiu o pedido da Associação PROCORRER, também decidiu, por maioria, restando vencidos os membros representantes da SETRAN e FAP, pelo INDEFERIMENTO do pedido de transposição de data da Maratona de 2021 para o ano de 2022.

Encerra-se a ata.

A CAEEL fica à disposição para qualquer esclarecimento através do telefone 3350-3736

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**